

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA COMISSÃO ELEITORAL
LOCAL – CEL/ILAACH**

EDITAL N° 02/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019 – CEL/ILAACH

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria UNILA nº 399/2019/GR, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços, ano X, nº 462 de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital que regerá os processos eleitorais para as representações DOCENTES no Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH) e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto, gestão 2019/2021 nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA e deste Edital.

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1. O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes docentes, para composição do Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH) e das Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

1.2. As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH) – Art. 55, inciso IV do Regimento Geral da UNILA:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americanano de Arte, Cultura e História - ILAAC	2 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes Vinculados ao ILAAC

2.2. Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – Art. 61, § 1o, inciso I do Regimento Geral da UNILA:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores

Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	4 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes Vinculados ao ILAACH
--	--	-------------------------------

2.3. Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – Art. 61, § 1o, inciso I do Regimento Geral da UNILA:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	4 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes Vinculados ao ILAACH

2.4. Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – Art. 61, § 1o, inciso I do Regimento Geral da UNILA:

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH	5 chapas (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes Vinculados ao ILAACH

2.5. Junto ao representante efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substitui-lo em casos de impedimento.

3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1. DOS(AS) ELEGÍVEIS:

3.1.1. São elegíveis para as representações docentes a que se refere este Edital, os admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNILA e vinculados ao ILAACH, até a data de homologação das candidaturas, conforme art. 153 do Regimento Geral.

3.1.2. Serão inelegíveis: os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH, os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

3.2. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.2.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA vinculados ao ILAACH.

3.3. DAS LISTAS DE ELEGÍVEIS E ELEITORES(AS)

3.3.1. As listas nominais dos(as) elegíveis e dos(as) eleitores(as) seguirão com os dados fornecidos pela Seção de Arquivos e Informações de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

3.3.2. A lista de elegíveis referida no item 3.3.1 encontra-se no Anexo I deste edital.

3.3.3. A lista de eleitores(as) referida no item 3.3.1 encontra-se no Anexo II deste edital.

3.3.4. Qualquer interposição de recurso referente às listas citadas no item 3.3.1 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

4.1.1. A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

4.2. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

4.2.1. No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou mini currículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

4.3. É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.3.1. Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, esta deverá ser em um mesmo arquivo.

4.3.2. A foto referida no item 4.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

4.4. Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

4.5. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG ELEIÇÃO será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.6. Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

4.7. O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço

<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

4.8. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

4.9. A homologação das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

4.9.1. Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição de determinada representação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 2 deste edital.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

5.2. No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1. a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum; 5.2.2. a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3. a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4. a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

5.2.5. a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

5.2.6. a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.7. a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda.

5.3. No período de campanha eleitoral será permitido aos(as) candidatos(as):

5.3.1. visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

5.3.2. reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3. confecção de folders, folhetos e broches;

5.3.4. utilização de páginas virtuais;

5.3.5. utilização de e-mails, inclusive institucionais, para divulgação de candidatura.

5.4. Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2. O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3. O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4. Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.5. Cada docente votará em 01 (uma) chapa para seus representantes por eleição.

6.6. As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão Eleitoral Local fará a apuração dos votos.

7.2. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

7.3. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.4. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

7.4.1. A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

7.4.2. Não havendo nenhuma chapa concorrente a determinada representação obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 2 deste edital.

7.5. Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral.

7.6. O resultado da apuração e divulgação dos resultados serão publicados no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

7.7. Qualquer recurso referente à apuração e aos resultados da eleição deverá ser interpuesto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACCH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

7.8. A homologação dos resultados será dada pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACCH) e divulgada no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACCH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período

previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato dos(as) representantes docentes terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por mais dois anos, mediante nova eleição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual categoria irá representar.

10.2. Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.3. Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivadas após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Local (CEL- ILAACCH).

11. CRONOGRAMA

Publicação do edital	26 de julho de 2019
Interposição de recursos ao edital	26 a 29 de julho de 2019
Resposta aos recursos interpostos	30 de julho de 2019
Inscrições das candidaturas	31 de julho a 07 de agosto de 2019.
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09 de agosto de 2019
Interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09 a 11 de agosto de 2019
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	13 de agosto de 2019
Campanha Eleitoral	13 a 22 de agosto de 2019

Dia da Eleição pelo SIGEleição	23 de agosto de 2019 às 18h00 até 24 de agosto de 2019 às 18h00 no horário de Brasília
Apuração dos votos e divulgação dos resultados parciais	24 de agosto de 2019
Interposição de recurso relativo aos resultados parciais	24 a 26 de agosto de 2019
Respostas aos recursos interpostos e homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral Central	28 de agosto de 2019
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 29 de agosto de 2019

Bernardo Teodorico Costa Souza

Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH)

ANEXO I - LISTA NOMINAL DE DOCENTES ELEGÍVEIS

Alexandre Camera Varella
Ana Rita Uhle
Ana Silvia Andreu da Fonseca
Analía Chernavsky
Anaxuell Fernando da Silva
Angela Maria de Souza
Angelene Lazzareti
Aníbal Orué Pozzo
Antonio de La Pena Garcia
Antonio Rediver Guizzo
Ariel Matias Blanco
Barbara Maisonnave Arisi
Bruna Macedo de Oliveira
Bruna Otani Ribeiro
Bruno Lopez Petzoldt
Carlos Henrique Lopes de Almeida

Cleusa Gomes da Silva
Clovis Antonio Brighenti
Cristiane Checchia
Cristiane Grando
Danielle Michelle Moura de Araujo
Débora Cota
Diana Araujo Pereira
Diego Chozas Ruiz Beloso
Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
Dinéia Ghizzo Neto Fellini
Eder Cristiano de Souza
Eduardo Dias Fonseca
Eduardo Fava Rubio
Emerson Pereti
Endrica Geraldo
Ester Marçal Fé
Fábio Allan Mendes Ramalho
Felipe José Oliveira Abreu
Felix Ceneviva Eid
Fernando Mesquita de Faria
Fidel Pascua Vilchez
Franciele Maria Martiny
Francisca Paula Soares Maia
Gabriel Ferrão Moreira
Gabriel Henrique Bianco Navia
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende
Gastón Cosentino
Gerson Galo Ledezma Meneses
Giane da Silva Mariano Lessa
Gregorio Perez De Obanos Romero
Hernan Venegas Marcelo
Ignacio Del Valle Dávila
Ivan Alejandro Ulloa Bustinza
Jean-Bosco Kakozi Kashindi
Jocenilson Ribeiro dos Santos
Jorgelina Ivana Tallei
Josias Matschulat
Julia Cristina Granetto Moreira
Juliana Franzi
Juliana Pirola da Conceição Balestra
Juliane Cristina Larsen
Kira Santos Pereira
Larissa Fostinone Locoselli
Larissa Paula Tirloni
Laura Fortes
Laura Janaina Dias Amato
Laura Marcia Luiza Ferreira

Ligia Karina Martins de Andrade
Livia Fernanda Morales
Livia Santos De Souza
Lorena Rodrigues Tavares de Freitas
Lucas Baptista Casacio
Marcelo Ferreira Correa
Marcelo Marinho
Marcelo Ricardo Villena
Maria Beatriz Cyrino Moreira
Maria Ceres Pereira
Maria Eta Vieira
Maria Inês Amarante
Mariana Cortez
Mario Rene Rodriguez Torres
Miriam Cristiany Garcia Rosa
Mirian Santos Ribeiro de Oliveira
Natalia dos Santos Figueiredo
Pablo Souza de Villavicencio
Paulo Renato da Silva
Pedro Afonso Cristovão dos Santos
Rejane Escoto Bueno
Ricardo Henrique Serrão
Rinaldo Vitor da Costa
Rodrigo Faustinoni Bonciani
Rodrigo Juan Villagra Carron
Rosangela de Jesus Silva
Senilde Alcantara Guanaes
Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro
Simone da Costa Carvalho
Tatiana Pereira Carvalhal
Tiago Bonato
Tiago Costa Sanches
Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar
Valdilena Rammé
Valdiney da Costa Lobo
Virginia Osorio Flores
Viviane da Silva Araujo

ANEXO II – LISTA DE DOCENTES ELEITORES(AS)

Alexandre Aguiar Lopes
Alexandre Aguiar Lopes
Ana Rita Uhle

Ana Silvia Andreu da Fonseca
Analía Chernavsky
Anaxuell Fernando da Silva
André William Alves de Assis
Andrea Ciacchi
Angela Maria de Souza
Angelene Lazzareti
Aníbal Orué Pozzo
Antonio de La Pena Garcia
Antonio Rediver Guizzo
Ariel Matias Blanco
Barbara Maisonnave Arisi
Bernardo Teodorico Costa Souza
Bruna Macedo de Oliveira
Bruna Otani Ribeiro
Bruna Queiroz Prado
Bruno Lopez Petzoldt
Carlos Henrique Lopes de Almeida
Cíntia Fiorotti Lima
Clecio Ferreira Mendes
Cleusa Gomes da Silva
Clovis Antonio Brighenti
Cristiane Checchia
Cristiane Grando
Danielle Michelle Moura de Araujo
Débora Cota
Diana Araujo Pereira
Diego Chozas Ruiz Beloso
Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
Dinéia Ghizzo Neto Fellini
Eder Cristiano de Souza
Eduardo Dias Fonseca
Eduardo Fava Rubio
Emerson Pereti
Endrica Geraldo
Ester Marçal Fé
Fábio Allan Mendes Ramalho
Felipe dos Santos Matias
Felipe José Oliveira Abreu
Felix Ceneviva Eid
Fernando Mesquita de Faria
Fidel Pascua Vilchez
Franciele Maria Martiny
Francieli Rebelatto
Francisca Paula Soares Maia
Gabriel Ferrão Moreira
Gabriel Henrique Bianco Navia
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende

Gabriela Canale Miola
Gastón Cosentino
Gerson Galo Ledezma Meneses
Giane da Silva Mariano Lessa
Glaucia da Silva Destro de Oliveira
Gregorio Perez De Obanos Romero
Hernan Venegas Marcelo
Ignacio Del Valle Dávila
Ivan Alejandro Ulloa Bustinza
Jean-Bosco Kakozi Kashindi
Jocenilson Ribeiro dos Santos
Jorgelina Ivana Tallei
Josias Matschulat
Julia Batista Alves
Julia Cristina Granetto Moreira
Juliana Franzi
Juliana Pirola da Conceição Balestra
Juliane Cristina Larsen
Kira Santos Pereira
Larissa Fostinone Locoselli
Larissa Paula Tirloni
Laura Fortes
Laura Janaina Dias Amato
Laura Marcia Luiza Ferreira
Ligia Karina Martins de Andrade
Livia Fernanda Morales
Livia Santos De Souza
Lorena Rodrigues Tavares de Freitas
Lucas Baptista Casacio
Luciano Simões Silva
Marcelo Ferreira Correa
Marcelo Marinho
Marcelo Ricardo Villena
Maria Beatriz Cyrino Moreira
Maria Ceres Pereira
Maria da Luz Pinheiro de Cristo
Maria Eta Vieira
Maria Inês Amarante
Mariana Cortez
Mario Ramão Villalva Filho
Mario Rene Rodriguez Torres
Mercedes Yasmine López Lenci
Miriam Cristiany Garcia Rosa
Mirian Santos Ribeiro de Oliveira
Natalia dos Santos Figueiredo
Pablo Souza de Villavicencio
Paulo Renato da Silva
Pedro Afonso Cristovão dos Santos

Regina Coeli Machado e Silva
Rejane Escoto Bueno
Ricardo Henrique Serrão
Rinaldo Vitor da Costa
Rodrigo Faustinoni Bonciani
Rodrigo Juan Villagra Carron
Rosangela de Jesus Silva
Samira Abdel Jalil
Samuel Quirino Oliveros Calderon
Senilde Alcantara Guanaes
Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro
Simone da Costa Carvalho
Tainá Xavier Pereira Hühold
Tatiana Pereira Carvalhal
Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar
Tiago Bonato
Tiago Costa Sanches
Ticiano Pereira Monteiro
Valdilena Rammé
Valdiney da Costa Lobo
Virginia Osorio Flores
Viviane Bonfim Fernandes
Viviane da Silva Araujo
Waldemir Rosa

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE	
Nome Completo:	
E-mail Institucional:	
RECURSO	
Recurso dirigido à:	Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH
Motivo do Recurso:	

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – DOCENTES

DADOS DO(A) REPRESENTANTE TITULAR	
Nome Completo:	
E-mail Institucional:	

SIAPE:	
Assinatura:	
DADOS DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE	
Nome Completo:	
E-mail Institucional:	
SIAPE:	
Assinatura:	
CANDIDATURA (Marcar apenas uma)	
<input type="checkbox"/> Representantes docentes no Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH) <input type="checkbox"/> Representantes docentes na Comissão de Ensino do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História <input type="checkbox"/> Representantes docentes na Comissão de Pesquisa do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História <input type="checkbox"/> Representantes docentes na Comissão de Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)	

